



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 57.816, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 25.348.597,00 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Serviço Funerário do Município de São Paulo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 25.355.948,92 (vinte e cinco milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
04.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.06	Despesas de Exercícios Anteriores	7.351,92
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33903200.02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00
87.10.26.572.3009.4703	Operação e Manutenção do Controle e Fiscalização de Tráfego	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.198.597,00
		25.355.948,92

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
04.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.351,92
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
87.10.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	

44905100.08

Obras e Instalações

25.198.597,00

25.355.948,92

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de agosto de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de agosto de 2017.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/08/2017, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.